



**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

**MARCELO DE SOUZA BAGIO**  
Vice-Prefeito

**ALEXANDRE QUINTELLA GAMA**  
Procurador Geral do Município

**FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR**  
Chefe de Gabinete

**VANDERLEI PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Controle Interno

**RÔMULOALVES BULHÕES**  
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública  
Interino

**CLAUDIA DE CASTRO PACHECO**  
Secretária de Administração

**GILSON DOS SANTOS ESTEVES**  
Secretário de Fazenda

**RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA**  
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

**ROGÉRIO CAPUTO**  
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

**ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE**  
Secretária de Meio Ambiente

**BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI**  
Secretária de Saúde

**APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES**  
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

**JULIANA DA SILVA VIRGINIO**  
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,  
Comércio e Expansão Econômica

**MARCELO TAVARES ESTEVES**  
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/1Pgs
- Atos da Administração.....1/5Pgs

# D.O

## DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XI – Nº1934 Terça-Feira - 21 de Julho de 2020



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

**PORTARIA Nº 198 DE 21 DE JULHO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Memorando nº 027/2020 da Secretaria Municipal de Fazenda

### RESOLVE

Destituir a servidora **GRASIELE PORTILHO TEIXEIRA**, matrícula 2.893, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária – FG1, com validade a contar de 01/07/2020.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO**, em 21 de julho de 2020

**GILBERTO MARTINS ESTEVES**  
Prefeito

### Atos da Administração

#### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO- Presencial nº 035/2020

OBJETO: PREGÃO, PARA AQUISIÇÃO DE CIMENTO, AÇO, AREIA LAVADA, BRITA CORRIDA, BRITA “0”, PEDRA MARROADA E PARALELEPÍPEDO PARA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 04 de agosto de 2020.  
HORÁRIO: 10:00 horas

PREGÃO- Presencial nº 036/2020

OBJETO: PREGÃO, MATERIAIS HOSPITALARES A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MATERNIDADE SANTA THERESINHA E SECRETARIA DE SAÚDE, NOS MOLDES DO ANEXO I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII DO REFERIDO EDITAL.

TIPO: menor preço por item; DATA DO EVENTO: 05 de agosto de 2020. HORÁRIO: 10:00 horas

OBS.: Editais disponíveis no site: [www.sjvriopreto.rj.gov.br](http://www.sjvriopreto.rj.gov.br) (menu principal/licitações) a partir das 15:00 horas do dia 23/07/2020.

- Informar participação/ confirmar presença através do e-mail: [admlicitriopreto@gmail.com](mailto:admlicitriopreto@gmail.com)

INFORMAÇÕES: Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Coronel Francisco Limongi, nº. 125, 3º andar, Centro, ao lado do Shopping Estação ou através do telefone (0xx) 24 2224 1552, no horário de 09:30 às 16:30 horas;

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Julho de 2020.

FLAVIANA MEDEIROS LAMEIRA RIBEIRO  
Pregoeira

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4530/2020

Ref. Contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais, a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

O Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, no feito protocolado sob n.º 4530/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para Serviço de desinfecção de logradouros municipais durante 30 (trinta) dias, no valor diário de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), a serem utilizados como medida preventiva ao contágio CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754, inscrita no CNPJ nº 20.468.801/0001-93, com sede a Rua Saturnino Teixeira da Silva, S/N, KM 2, Palmital, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Diretor do Departamento de Água e Esgoto Sanitário, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica em cota de 15/07/2020 e da Secretaria de Controle Interno em cota de 20/07/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ALEXANDRE LOPES DA SILVA 08061094754, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o com base no art. 4º e 4º- E, §1º, VI, e §2º da Lei 13.979/2020, c/c art. nº 24, IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4317/2020

Ref. Contratação de empresa para serviço de pintura da Ponte Vermelha no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

O Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, no feito protocolado sob o n.º 4317/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para serviço de pintura da Ponte Vermelha, realizando a raspagem, limpeza e pintura com tinta Suvinil, acrescido de pintura dos corrimãos lixados e pintados de vermelho, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A referida dispensa será com a empresa ISAAC DA SILVA SALEMA 01791158714, inscrita no CNPJ nº 31.883.370/0001-48, com sede a Rua Maria Angela Pacheco Faraco, 63A, Aguas Claras, São José do Vale do Rio Preto - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, II, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pelo Senhor Secretário de Planejamento e Gestão, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica, a cota do dia 13/07/2020 e Secretaria de Controle Interno, a cota do dia 20/07/2020, do mesmo Processo Administrativo.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa ISAAC DA SILVA SALEMA 01791158714, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, pelas razões expostas no processo em questão.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 3951/2020

Ref. Revisão de 15.000 km do Veículo Volkswagen, Ônibus, 15.190 EOD E.HD ORE, placa LMV9G28, no valor de R\$ 3.567,20 (Três mil quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), junto a empresa TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA.

A Senhora Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, no feito protocolado sob o n.º 3951/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, através do Ofício nº 162/2020, datado de 17 de Junho de 2020, que seja autorizado serviços de revisão de 15.000 km para manutenção preventiva do Veículo Volkswagen, Ônibus, 15.190 EOD E.HD ORE, placa LMV9G28, ano 2019, chassi nº 9532E82W3LR008521. A referida dispensa será com a empresa TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.726.521/0004-90, sediada a Avenida Engenheiro Hans Gaiser, 650, Duas Pedras, Nova Friburgo - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, Inciso XVII, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Secretária de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia e, devidamente ratificada pela douta Procuradoria Jurídica as cota de 25/06/2020 e Secretaria de Controle Interno as cota de 17/07/2020 do mesmo processo administrativo.

Urge esclarecer, que a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa TRANSRIO CAMINHOES, ONIBUS, MAQUINAS E MOTORES LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, XVII, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

#### GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, XVII, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de Julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 4476/2020

Ref. Serviços de revisão para manutenção da garantia do Veículo Volkswagen Gol, Placa LMR 5C48, no valor de R\$ 825,15 (Oitocentos e vinte e cinco reais e quinze centavos), junto a empresa TRÊS RIOS AUTOMOVEIS LTDA.

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 03697/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 1.454,50 (um mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).

A Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 03697/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais, sendo: 302 unidades Máscaras Descartável Triplas TNT com Elástico e Clip Nasal- Composição/Material: TNT; AxLxP: 9X17X1cm, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) e valor total de R\$ R\$ 302,00 (trezentos e dois reais); 07 unidades de caixas de Luva De Látex Descartável- Confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, caixa com 100 unidades, Formato ambidestro - TAM P, no valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ R\$ 272,30 (duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos); 18 unidades de caixas Luva De Látex Descartável - Confeccionada em látex, com pó bioabsorvível, superfície lisa, caixa com 100 unidades, Formato ambidestro - TAM M, no valor unitário de R\$ 38,90 (trinta e oito reais e noventa centavos) e valor total de R\$ 700,20 (setecentos reais e vinte centavos) e 30 unidades de Avental descartável Manga longa- Confeccionada em TNT, gola careca fechada e elástico nos punhos; 1,40x0,90cm, tiras de amarrar, fechamento nas costas; TAM ÚNICO, no valor unitário de R\$ 6,00 (seis reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa MO SILVA CONFECÇÕES (UNBOX), inscrita no CNPJ nº 34.053.345/0001-25, com sede a Rua Tenente Luiz Meirelles, 1409, Bom Retiro, em Teresópolis - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/07/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/07/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa MO SILVA CONFECÇÕES (UNBOX), pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

## GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal

DISPENSA LICITATÓRIA  
PROCESSO Nº. 03697/2020

Ref. Contratação de empresa para aquisição de materiais a serem utilizados no combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19), no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).

A Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, no feito protocolado sob n.º 03697/2020, solicitou ao Excelentíssimo Senhor Prefeito autorização para contratação de empresa para aquisição de materiais - 40 unidades Máscara De Proteção Facial Viseira Proteção Transparente Respingo Com Elástico - Altura: 23,5 cm e Comprimento: 22 cm, fabricado com polímero 100% transparente; TAM ÚNICO, no valor unitário de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) - a serem utilizados no enfrentamento a pandemia e combate ao novo CORONAVIRUS (COVID-19). A referida dispensa será com a empresa UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.919.014/0001-52, com sede a Rua Figueira de Melo, 310, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ.

Ao apreciar a solicitação, a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Artigo 24, IV, bem como os fundamentos fáticos inseridos nos autos, observamos que a solicitação em análise, torna-se dispensável o procedimento licitatório, em face do narrado nos autos pela Senhora Secretária Municipal da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação, devidamente ratificada pela douda Procuradoria Jurídica em cota de 10/07/2020 e Secretaria de Controle Interno em cota de 17/07/2020.

Urge esclarecer, que a AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS, ora enfocados, dar-se-á com a empresa UNIMANG DISTRIBUIDORA DE BORRACHAS LTDA, pelas razões expostas no Processo em questão.

Pelo exposto, solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja ratificado o presente ato de DISPENSA LICITATÓRIA, com fulcro nos Artigo 24, IV, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICO a Dispensa Licitatória solicitada, tendo em vista as argumentações trazidas e o que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Proceda-se a contratação, publique-se o Ato.

São José do Vale do Rio Preto, 21 de julho de 2020.

GILBERTO MARTINS ESTEVES  
Prefeito Municipal